



## **Termos e Condições de atribuição de Bolsa de Estudo para o Ensino Superior**

### **Instituto Superior de Serviço Social do Porto**

#### **1. Requisitos a cumprir para candidatura**

- a) Não ser detentor de grau académico universitário;
- b) Ter frequentado e concluído o 12.º ano numa Escola pública da cidade do Porto;
- c) Não beneficiar de outra bolsa de estudo ou vantagem equivalente;
- d) Ser beneficiário da Ação Social Escolar, no caso de se candidatar via 12.º ano;
- e) Cumprir o disposto na Lei (Decreto-Lei 64/2006), no caso de o candidato ser maior de 23 anos, que regulamenta o seu acesso ao ensino superior;
- f) Estar interessado num dos cursos ministrados pelo ISSSP e reunir as condições curriculares (disciplinas específicas/provas de avaliação) para ingresso no curso pretendido;
- g) Reunir as condições de acesso ao ensino superior, à data de entrega da candidatura pela Câmara Municipal do Porto ao ISSSP (7 de Setembro de 2016), para os candidatos via 12.º ano;

#### **2. Processo de candidatura para candidatos via 12.º ano**

O processo de candidatura decorre em três fases:

##### **a) Pré-candidatura**

1- Efetuada pelas Escolas do Ensino Secundário da rede pública do Concelho do Porto, que seleccionarão cada uma candidatos de entre os alunos do 12.º ano, que preencham os requisitos referidos no n.º 1, alíneas a) a d), utilizando para o efeito, os critérios de seleção definidos no presente documento;

2- As escolas do ensino secundário da rede pública do Concelho do Porto enviarão os processos com a identificação dos candidatos, para o Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto, sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, até ao dia 23 de junho de 2016 acompanhada dos seguintes documentos:

- Ficha de pré-seleção fornecida pelo Departamento Municipal de Educação;
- Comprovativos das notas do 12.º ano de escolaridade;
- Comprovativos das médias do 10 e 11.º ano de escolaridade;
- Comprovativos da situação de beneficiário de Ação Social Escolar e respetivo escalão.



b) Sessão de informação

Os alunos selecionados pelas Escolas serão informados pela respectiva Escola para estarem presentes numa sessão de esclarecimento no ISSSP, com a presença de um elemento do ISSSP.

c) Candidatura

Os alunos interessados deverão formalizar a sua candidatura ao Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto, sito à Rua do Comércio do Porto, 55 – 4050-210 Porto, até ao dia 10 de agosto de 2016, através de requerimento de candidatura fornecido pelo ISSSP, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ficha ENES;
- Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- Cartão de Contribuinte, caso não tenha apresentado cartão de cidadão.

### **3. Processo de seleção**

a) Só serão admitidos para seleção os candidatos que tenham o processo de candidatura completo até ao dia 10 de agosto de 2016;

b) O Departamento Municipal de Educação fará a seleção dos candidatos através do critério de seleção: melhor nota do 12.º ano;

c) Em caso de empate serão tidos em consideração os seguintes critérios pela ordem que se apresentam e de forma não cumulativa:

1. Melhor média 10 e 11.º ano de escolaridade;
2. Ser beneficiário do escalão A ao nível da Ação Social Escolar.

### **4. Resultados para os candidatos via 12.º ano**

a) O Departamento Municipal de Educação elaborará uma lista, onde os candidatados, serão hierarquizados de acordo com o critérios de seleção, referidos no n.º 3, da qual dará conhecimento às escolas que participaram no processo e aos candidatos envolvidos.

b) Em caso de desistência do candidato selecionado ou se o mesmo não cumprir, à data de entrega da candidatura pela Câmara Municipal do Porto ao ISSSP, o requisito previsto na alínea g) do n.º 1, esta procederá à seleção dos candidatos número três e quatro da lista e assim sucessivamente.

### **5. Cessação das bolsas**

- A atribuição da bolsa de estudo poderá cessar caso se verifique uma das seguintes situações:
- Falsas declarações prestadas à Câmara Municipal do Porto pelo bolseiro ou seu representante;
- Desistência do curso ou transferência de Instituição de Ensino Superior;



- Reprovação no ano letivo em que esteja matriculado;
- Aceitação de outras bolsas para o mesmo ano letivo, salvo se do facto for dado conhecimento ao Departamento Municipal da Educação e este, ponderadas as circunstâncias do caso concreto, considerar justificada a acumulação dos dois benefícios.

## **6. Renovação das bolsas**

A bolsa de estudo será renovada anualmente, até à conclusão da licenciatura desde que os bolseiros cumpram os requisitos estabelecidos nos Termos e Condições para a Atribuição das Bolsas de Estudos.

## **7. Obrigação dos bolseiros**

Os bolseiros têm perante a Câmara Municipal do Porto as seguintes obrigações:

- Não mudar de curso sem prévio conhecimento do Departamento Municipal da Educação e do ISSSP;
- Informar prontamente o Departamento Municipal da Educação da alteração posterior de qualquer circunstância que possa influir na análise das condições à atribuição ou renovação das bolsas;
- Prestar todos os esclarecimentos e responder a todas as solicitações do Departamento Municipal da Educação no âmbito do processo de atribuição das bolsas de estudo.

## **8. Prazo para apresentação de candidaturas**

a) A Câmara Municipal do Porto, através do Departamento Municipal de Educação procederá à entrega da candidatura do(s) aluno(s) seleccionado(s) via 12.º ano ao ISSSP até ao dia 7 de Setembro 2016.

**Informações complementares** podem ser obtidas junto do Departamento Municipal de Educação da Câmara Municipal do Porto contacto: 222 097 000 | 222 061 750 – Dr.<sup>a</sup> Manuela Rodrigues [manuelasalgado@cm-porto.pt](mailto:manuelasalgado@cm-porto.pt), Dr.<sup>a</sup> Manuela Góis [manuelagois@cm-porto.pt](mailto:manuelagois@cm-porto.pt) ou junto do ISSSP, contacto: 229577215, Dr.<sup>a</sup> Ermelinda Ferreira, [ermelinda.ferreira@isspp.pt](mailto:ermelinda.ferreira@isspp.pt)